



PARECER ÚNICO Nº 079365/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 15736/2009/002/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	29240/2015	Sugestão pelo deferimento
Uso insignificante	6378/2015; 6377/2015	Cadastro efetivado
Reserva Legal	1537/2015	Averbada

EMPREENDEDOR: Antônio Geraldo Mesquita e Outros	CNPJ/CPF: 621.730.226-87
EMPREENDIMENTO: Fazenda Santa Maria	CNPJ/CPF: 621.730.226-87
MUNICÍPIO(S): Unai/MG	ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS	LAT/Y 16° 34' 41,48" LONG/X 47° 10' 0,61"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Paraná		BACIA ESTADUAL: Rio Paranaíba	
UPGR: PN1 - Bacia Hidrográfica do rio Paracatu		SUB-BACIA: Rio São Marcos	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
G-01-03-1	Culturas anuais, excluído a olericultura ✓	3
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação. ✓	3
G-05-02-9	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida. ✓	NP
G-02-12-7	Aquicultura convencional e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague. ✓	NP
G-06-01-8	Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins. ✓	NP
G-03-02-6	Silvicultura ✓	NP
F-06-01-7	Ponto de abastecimento de combustíveis ✓	NP

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONSULTORIA Água e Terra Planejamento Ambiental Ltda Regina Célia Gonçalves – Bióloga Emídio Moreira da Costa – Engenheiro Florestal Sérgio Adriano Soares Vita – Engenheiro Florestal Fabiano Costa Rogério de Castro – Engenheiro Florestal	REGISTRO: CRBio: 0444.468 CREA-MG: 35.492/D CREA-MG: 67.598 CREA-MG: 78.962/4D
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 98709/2015	DATA: 14/10/2015



EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Ocineria Fidel de Oliveira Gestora Ambiental (Gestora)	1332576-6	Ocineria Fidel de Oliveira Gestor Ambiental MASP.1.365.112-0
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental MASP-1.364.162-6
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental SUPRAM NOR MASP 1148399-7
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor de Controle Processual	1138311-4	Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual SUPRAM NOR Masp 1138311-4

1. Introdução

O presente Parecer Único refere-se à análise do processo de Licença de Operação Corretiva nº 15736/2009/002/2015, referente ao empreendimento Fazenda Santa Maria, localizado nas coordenadas geográficas Latitude 16°34'41,81" e Longitude 47°10'0,61". O acesso ao empreendimento pode ser realizado partindo-se de Unai pela BR-251, após 37,8 km em direção à Brasília, virar à esquerda sentido Projeto Novo Mundo/Paracatu, percorrer 28 km até a placa fazenda Capão da Estrada, entrar à direita e andar por mais 4 km até a sede.

O empreendimento requereu o licenciamento das seguintes atividades: aquicultura convencional (0,3 ha); barragem de irrigação (2,0 ha); culturas anuais (1.730 ha); beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, secagem, descascamento ou classificação (12.000 ton/mês); pontos de abastecimento de combustíveis (15 m³); armazenamento de produtos agrotóxicos (400 m²) e silvicultura (20 ha).

A formalização do processo ocorreu em 12 de março de 2015 na SUPRAM NOR, juntamente com a entrega dos seguintes estudos ambientais: Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, e Plano de Controle Ambiental - PCA, os quais foram elaborados pela consultoria Água e Terra Planejamento Ambiental Ltda., sob coordenação da bióloga Regina Célia Gonçalves.

A equipe técnica da SUPRAM NOR vistoriou o empreendimento no dia 14/10/2015, conforme Auto de Fiscalização nº 98709/2015.

O empreendimento foi autuado pela polícia militar por operar as atividades do empreendimento sem a devida licença de operação, conforme Auto de Infração nº 147532/2012.

O empreendedor firmou junto a esta Superintendência o Termo de Compromisso Ambiental nº 035/2015, em 23/12/2015. Com a assinatura do Termo, o empreendedor comprometeu-se a executar as medidas e condicionantes técnicas, observando rigorosamente o cronograma de adequação a seguir estabelecido:



1) Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. Prazo: Durante a vigência do TAC.

Cumprida.

2) Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, com cronograma de execução e Anotação de Responsabilidade Técnica, que contemple todas as intervenções em Áreas de Preservação Permanentes e Reserva Legal existentes no empreendimento. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.

Prazo: 120 dias.

Cumprida.

3) Construir aceiros no entorno das áreas de reserva legal e preservação permanente do empreendimento, de modo a impedir a propagação de fogo, conforme Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Prazo: 120 dias.

Cumprida.

4) Apresentar laudo técnico conclusivo de estabilidade dos barramentos, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Prazo: 120 dias.

Cumprida.

Para andamento da análise do processo, foram solicitadas informações complementares no dia 12/02/2016 através de Ofício SUPRAM NOR nº 385/2016, sendo que no dia 18/04/2017 tais informações foram integralmente protocoladas.

2. Caracterização do Empreendimento

A Fazenda Santa Maria encontra-se na zona rural do município de Unaí, no estado de Minas Gerais. Segundo informado, o empreendimento possui área total de 2.632,31 ha nas matrículas nº 10.051 e nº 33.129 e 592,00 ha de reserva legal averbada.

As fontes de energia utilizadas no empreendimento provêm de concessionária local – CEMIG; O empreendimento conta com um total de 45 empregados, sendo que quando é necessário ocorre contratação de mão de obra temporária. A jornada de trabalho é de 44 horas semanais de segunda à sexta-feira. Possui como infraestruturas instaladas: 01 sede, 11 residências, 01 alojamento, 03 barracões, 01 cantina, 01 armazém, 01 depósito de defensivos, 01 escritório, dentre outras benfeitorias necessárias para o desenvolvimento das atividades.



As instalações possuem abastecimento de água, energia elétrica e sistema de tratamento para os efluentes gerados.

A fazenda Santa Maria possui área de reserva legal averbada equivalente a 592,00 ha, conforme matrículas 10.051 e 33.129.

2.1 Procedimentos operacionais

2.1.1 Culturas Anuais

Na fazenda Santa Maria são destinados para o plantio de culturas anuais 1.730 ha divididos em áreas irrigadas e sequeiros. A atividade de culturas anuais é predominante, sendo plantadas culturas de soja, milho, feijão e sorgo.

O processo produtivo é composto pelas etapas de: preparo do solo, plantio, manejo, colheita, transporte interno, beneficiamento e comercialização.

O plantio é realizado em 100% da área cultivada pelo método de plantio direto.

2.1.2. Beneficiamento primário de grãos

A fazenda Santa Maria possui capacidade para beneficiar 12.000 ton/mês. O beneficiamento de sementes constitui-se em etapa essencial na produção de sementes e/ou grãos de alta qualidade, visto que a semente precisa ser beneficiada e manipulada de forma adequada, caso contrário, os esforços anteriores para o desenvolvimento do material e as técnicas culturais para a produção das sementes podem ser perdidas. O processo compreende as seguintes etapas: recepção, pré-limpeza, secador, separação e classificação, tratamento, embalagem, armazenamento e embalagem.

2.2.3. Barragem de irrigação

As barragens regulam, armazenam e derivam a água dos rios principalmente para uso domésticos, produção agrícola e industrial em cidades, geração de energia elétrica e controle de cheias, além de uso para recreação, turismo e aquicultura.

Na fazenda Santa Maria a área inundada totaliza 2,00 hectares e tem como principal finalidade irrigação das culturas anuais.

2.2.4 Aquicultura convencional

A atividade de aquicultura desenvolvida na propriedade segundo informado é realizada apenas para lazer. Trata-se de Aquicultura Convencional com área inundada de 0,3 ha, e criação de aproximadamente 2.000 peixes em 04 tanques de terra instalados na propriedade nas coordenadas 16°33'47.07" e 47°09'54.24".

2.2.5 Sistema de Abastecimento Aéreo de Combustível - SAAC



No empreendimento há um tanque aéreo com capacidade de armazenamento de 15.000 litros de óleo diesel, instalado sobre piso impermeabilizado.

A área de abastecimento se encontra impermeabilizada e os eventuais efluentes são conduzidos através de caialetas para a caixa separadora de água e óleo, bem como sinalização de periculosidade e bacia de contenção.

2.2.6 Silvicultura

A silvicultura na fazenda Santa Maria é caracterizada pelo cultivo de mogno em área de aproximadamente 20 hectares.

Para esta atividade são realizados: o preparo do solo, combate às formigas, plantio, replantio adubação e controle de pragas.

3. Caracterização Ambiental

Os limites físicos da propriedade, fazenda Santa Maria, estão inseridos sobre o município de Unai, no estado de Minas Gerais. A Área de Influência Indireta (All) relativa ao meio biótico e meio físico foi determinada para este empreendimento corresponde as sub-bacias do Ribeirão Soberbo e dos Córregos das Lajes e do Tapiacanga. Estes dois córregos são afluentes do Ribeirão Soberbo que deságua no Rio São Marcos.

A área de Influência direta (AID) foi delimitada pela área geográfica diretamente afetada pelos impactos decorrentes das atividades da fazenda, considerando-se a área total da propriedade que corresponde a 2.632,3514 ha (de acordo com as matrículas nºs 10.051 e 33.129).

3.1. Meio Biótico

3.1.1. Flora

A vegetação da propriedade requerida pertencente a fazenda Santa Maria é caracterizada principalmente pelo bioma Cerrado.

O município de Unai apresenta um índice de cobertura vegetal correspondente a: campo (limpo e sujo) 9,5%, campo cerrado 0,5%, cerrado sensu stricto 14,22%, floresta estacional semidecidual montana 3,49%, floresta estacional semidecidual sub montana 0% e vereda 0,97%, ressaltando também o índice de floresta plantada de eucalipto. Através desta base de dados, no subitem cobertura vegetal, dado a localização da propriedade, nos permite concluir que a área, encontra-se situada em domínio de cerrado, apresentando fragmentos característicos de campo, campo cerrado, campo rupestre.

A partir da localização do empreendimento, observa-se que a All (Área de Influência Indireta) está inserida em parte, na borda oeste, em área de conservação muito alta denominada Veredas do Rio São Marcos e a unidade Região de Unai.



Para as análises fitossociológicas da propriedade fazenda Santa Maria, foi determinado, que para maior confiabilidade dos resultados, o melhor método a ser utilizado seria a amostragem casual simplificada. As equações utilizadas foram retiradas de CETEC (1995), os dados gerados foram calculados com auxílio do software, Inventário Florestal Mata Nativa (versão 3/2013), que relaciona equações volumétricas e análises fitossociológicas aplicáveis ao manejo de florestas nativas em todos os biomas brasileiros.

Utilizou-se o método de amostragem casual simples sendo neste levantamento lançadas 14 parcelas/unidades amostrais com 50 m² e formato retangular (5,0 x 10,0 m). Todas as parcelas possuem coordenadas geográficas obtidas com GPS de navegação Garmin 72 em UTM, datum South América SAD 69. Os instrumentos utilizados neste estudo são os seguintes: trena, fita diamétrica, corda, vara graduada, GPS Garmin 72H (Global System Position), piquetes, fichas de campo.

Foram amostrados 192 indivíduos, sendo um total de 43 espécies. As espécies que apresentaram maior número de indivíduos foram capitão (*Terminalia argentea*) e laranjinha do cerrado (*Styrax ferrugineus*) ambos apresentaram 12 indivíduos, em contrapartida, as espécies com menor população apresentando somente 1 indivíduo foram: caviúna (*Dalbergia villosa*), ipê (*Tabebuia* sp), pequi (*Caryocar brasiliense*), almescla (*Protium* sp), pacari (*Lafoensia pacari*), marolo (*Annona crassiflora*), angá (*Inga edulis*), marmelinho (*Toumefortia paniculata*), sambaibinha (*Curatella americana*).

As espécies mais presentes indicam evidentemente maior participação em quantidade numérica em relação às demais espécies na composição do povoamento.

Dentre os cálculos acima citados, dois apresentam resultados importantes para a análise deste estudo: AB e DoA. A área basal (AB) representou uma média equivalente a 0,28, refere-se ao valor de cobertura por plantas de uma determinada área de superfície do solo, representando a densidade vegetal da área.

A dominância absoluta (DoA) apresentou uma média de 0,404 m²/ha, através deste índice é possível medir a potencialidade produtiva da floresta, fornecendo ideia sobre a influência que cada espécie exerce sobre as demais espécies e sobre a densidade da floresta.

Analisando-se a distribuição por classe de diâmetro no levantamento da área geral, 71,35% dos indivíduos possuem classe de diâmetro entre 5 a 10 cm de diâmetro.

Como consequência, obteve-se para esta classe o resultado de densidade absoluta equivalente a 1,957,143 expressando maior representatividade, uma vez que, este índice avalia a área ocupada por uma dada espécie por unidade de área.

As espécies de maior destaque são o capitão (*Terminalia argentea*) e a laranjinha do cerrado (*Styrax ferrugineus*), que possuem os maiores valores de importância e de área basal. O índice de DoR destas espécies é relativamente superior quando comparado ao encontrado para o folha-miúda (*Dimorphandra* sp), espécie com segundo maior valor de importância apresentado.

Juntamente com o capitão (*Terminalia argentea*), outras espécies também se destacaram em relação ao valor de importância: laranjinha do cerrado (*Styrax ferrugineus*), pau-santo (*Kielmeyera variabilis*), folha-miúda (*Dimorphandra* sp) e pau-terra (*Qualea grandiflora*). Dessas espécies a laranjinha do cerrado (*Styrax ferrugineus*), pau-santo (*Kielmeyera variabilis*), pau-terra (*Qualea*



grandiflora) e cambotã (*Tapira guianensis*) se destacaram, principalmente, pelos valores de densidade absoluta, pois o número de indivíduos foram os mais representativos na área estudada.

Em função do grande número de indivíduos das espécies capitão (*Sclerobium paniculatum*), laranjinha-do-cerrado (*Anadenanthera peregrina*), folha-miúda (*Myracrodruon urundeuva*), apresentaram alto valor de dominância relativa, indicando desta forma que seus indivíduos possuem maior porte e maior área basal. Outra espécie que se destacou foi a pau-santo (*Strychnos brasiliensis*), além de apresentar grande número de indivíduos, esses estiveram bem distribuídos na área, como é demonstrada pela frequência absoluta, assim como angico (*Anadenanthera peregrina*) esteve presente em 6,86% das unidades amostrais.

Portanto, analisando os resultados obtidos, a laranjinha do cerrado (*Styrax ferrugineus*) apresentou-se como a espécie com maior estabilidade ecológica, demonstrando esta característica de possuir maior número de indivíduos no piso inferior e diminuição até o piso superior.

Os valores apresentados pelos parâmetros permitem concluir que a maior representatividade de indivíduos se enquadram entre $2,21 \leq HT < 5,25$, indicando formação vegetal com estatura de média a baixa, característica marcante do cerrado.

A espécie que apresentou maior dominância, em termos de área basal foi o capitão (*Terminalia argentea*) em contrapartida a sambaibinha (*Curatella americana*) apresentou menor dominância.

A área em estudo apresentou índice de 3,52 e 0,97 para Shannon-Weaver (H') e de concentração Simpson (C), respectivamente, trata-se de área com diversidade relativamente alta e com baixa concentração de espécies. De acordo com Saporetti Jr. et. al(2003), valores acima de 3,11 para o índice de Shannon-Weaver indicam formações vegetais bem conservadas, definição na qual se enquadra a área em estudo. Magurran (1988) relata que, quanto maior for o valor de H', maior será diversidade florística da população em estudo, expressando riqueza e uniformidade. Para Gorenstein (2002) o valor calculado de C' ocorre na escala de 0 a 1, sendo que os valores próximos de 1 indicam maior diversidade.

Em relação ao parâmetro de Equabilidade de Pielou (J), verificou-se um resultado igual 0,94. Este resultado demonstra a homogeneidade na distribuição dos indivíduos, em cada espécie encontrada por este estudo, uma vez que este parâmetro é utilizado para expressar a diversidade observada como proporção da máxima diversidade possível, ou seja, quanto maior for à proximidade de 1 que representa a máxima diversidade, corresponde que todas as espécies são igualmente abundantes.

Pinto e Coelho (2000) cita que as espécies dominantes estão relacionadas com o sucesso ecológico da comunidade. Sobretudo em alguns casos, devem-se considerar algumas espécies como "não dominantes", já que, estas podem exercer força controladora dentro do ecossistema. Essa maior abundância dessas espécies pode ser determinada por diversos fatores ecológicos, interações entre as espécies, principalmente relacionadas à competição, no caso, uma competição simultânea entre várias espécies, determinada segundo Macarthur (1972, apud Pinto e Coelho, 2000) como competição difusa, também poderia influenciar na dominância. O recurso limitante poderia ser luz, espaço e/ou nutrientes. Mas também poderia haver competição por agentes polinizadores ou agentes dispersores.



O índice "QM" obtido foi de 4,47, ou seja, 1:4,47, a partir desta análise é expressa a intensidade de mistura das espécies, uma vez que este parâmetro demonstra a proporção do número de indivíduos em relação ao número de espécies para cada parcela e para o total. Quanto maior a mistura, ou seja, maior numerador, maior será a diversidade.

Outro parâmetro de análise, realizado por este estudo, foi o índice da densidade, representando os parâmetros de relativa e absoluta, através deste parâmetro, conclui-se que as espécies capitão (*Terminalia argentea*) e laranjinha-do-campo (*Styrax ferrugineus*) demonstraram ser as espécies que evidenciaram o maior número de indivíduos por unidade de área, indicando a participação em quantidade numérica das diferentes espécies na composição do povoamento.

Baseando em literatura e estudos de levantamentos, pode-se concluir que os valores encontrados permitem indicar os parâmetros fitossociológicos de estágio das populações amostradas, pela forma, tamanho, número e arranjo espacial das unidades amostradas, sendo possível observar através de valores sintéticos as espécies em ordem de importância fitossociológica, permitindo comparações de fitocenoses, e avaliação da variação da importância.

3.1.2. Fauna

A área do empreendimento fazenda Santa Maria encontra-se inserida no entorno de uma região prioritária para a conservação da avifauna, reconhecida como Encostas do Rio Preto. De acordo com as categorias pré-estabelecidas para a conservação desta comunidade, esta é uma área que apresenta importância biológica em potencial, já que a região ainda não foi suficientemente amostrada (DRUMMOND et al., 2005).

Em relação as áreas prioritárias para conservação da avifauna, propostas pelo Ministério do Meio Ambiente, a fazenda Santa Maria está localizada próximo a área conhecida como Centro-Norte de Minas Gerais. Esta região apresenta prioridade para a conservação categorizada como nível 2, que representa áreas pouco conhecidas, com baixo estado de proteção ambiental e com níveis intermediários de alteração na cobertura vegetal original (MMA, 2007).

A comunidade de mamíferos com ocorrência confirmada para o estado e o bioma em questão, não está em uma região categorizada como área prioritária para a conservação da mastofauna (DRUMMOND et al., 2005). Entretanto, quando avaliado as áreas prioritárias para a conservação dos mamíferos silvestres de acordo com o MMA (2007), a fazenda Santa Maria está no entorno de pelo menos duas áreas prioritárias para o grupo, DF e entorno e Paracatu/Três Marias. Ambos são locais com alta pressão antrópica e com presença de remanescentes de fitofisionomias do Cerrado, sendo que no primeiro ainda há alta diversidade de espécies, tendo a maior parte das espécies endêmicas do bioma com ocorrência confirmada para a região.

Ao analisar a região na qual foram obtidos os registros da herpetofauna na fazenda Santa Maria, pode-se observar que as áreas em questão estão inseridas na área prioritária para a conservação do grupo conhecida como Urucuia. A categoria de prioridade neste caso é muito alta, devido ao número de espécies endêmicas, ameaçadas e/ou raras e a complexidade dos remanescentes de vegetação nativa (DRUMMOND et al., 2005).



Assim como proposto pela fundação Biodiversitas, a fazenda Santa Maria está no entorno de uma área considerada pelo Ministério do Meio Ambiente como prioritária para a conservação do grupo. A região do Distrito Federal apresenta destaque por ser área de alta diversidade da herpetofauna.

A listagem das espécies da fauna na área de influência direta (AID) da fazenda Santa Maria corresponde a todos os registros observados na área diretamente afetada (ADA) e nas áreas de entorno do empreendimento durante as campanhas de campo. Estes são os locais primariamente atingidos pelos impactos gerados pelas atividades na propriedade. Além disso, a AID é influenciada pelas mudanças ocorridas no meio ambiente, seja pela instalação e/ou operação de um empreendimento, assim como pelas atividades desenvolvidas, modificando a estrutura da comunidade faunística do local de estudo.

As campanhas para obtenção de dados apresentaram duração de cinco dias ou quatro noites consecutivas, nas quais todos os animais observados foram registrados. Foi desenvolvida uma campanha na estação seca (abril/2012) e uma na chuvosa (novembro/2012). Os registros consistiram na identificação dos espécimes avistados e na obtenção das coordenadas geográficas onde ocorreram as observações. Foram realizadas buscas por vestígios da fauna local, como rastros, fezes e/ou carcaças, percorrendo toda propriedade.

Os dados foram complementados com a instalação de armadilhas fotográficas ou câmera traps distribuídas de maneira aleatória na área da fazenda, respeitando um limite mínimo de 1 km entre as armadilhas. Estas câmeras são instaladas nos troncos de árvores com mais de 15 cm de diâmetro do caule a uma altura de 45 cm do solo. Após a instalação da câmera, iscas atrativas foram alocadas na frente das mesmas com a finalidade de atrair a fauna que percorre a área. As iscas mais utilizadas neste procedimento são frutas, como bananas e abacaxis, sardinhas em lata, óleo de fígado de bacalhau e sal grosso.

No decorrer de cada campanha a fazenda foi percorrida em diferentes horários, no começo da manhã, à tarde e no período noturno. Esta estratégia tem o objetivo de aumentar o espectro de espécies observadas, já que os espécimes destes grupos de vertebrados apresentam diferenças em seus horários de atividade diária.

A fauna do empreendimento apresenta indivíduos típicos do Cerrado, embora não sejam raros os registros de espécies de outros biomas. O estado de Minas Gerais possui regiões de ecótonos, que são áreas de transição entre o Cerrado, a Caatinga e a Mata Atlântica. Esta característica possibilita o compartilhamento de alguns espécimes nestas áreas. Os grupos que apresentaram maior número de espécies foram a avifauna, mastofauna e herpetofauna.

Todas as espécies registradas durante as campanhas de campo na área do empreendimento foram classificadas quanto ao status de ameaça de extinção no estado de Minas Gerais (DN no 147/2010 COPAM), em todo o território nacional (MMA, 2008), assim como internacionalmente (IUCNredlist, 2013).

Durante as duas campanhas de levantamento de fauna na fazenda Santa Maria foi possível registrar 46 espécies de aves divididas em 28 famílias, 11 espécies de mamíferos de 10 famílias e 5 espécies de 5 famílias representando a herpetofauna.



De todas as espécies registradas apenas duas apresentaram um status de ameaça de extinção mais preocupante, *Rhea americana* – Ema (Linnaeus, 1758) é considerada quase ameaçada pela IUCN e os indivíduos observados estão na área de entorno de uma região prioritária para a conservação da avifauna. Nas campanhas de levantamento de dados também foi realizado o registro de indivíduos de *Pecari tajacu* – Caititu (Linnaeus, 1758) nas armadilhas fotográficas. Em uma das imagens obtidas é possível observar a presença de filhotes junto a um indivíduo adulto. Apesar do fato de que a IUCN considera a espécie como de menor preocupação, a deliberação normativa do COPAM número 147 de 2010 categoriza *P. tajacu* (Linnaeus, 1758) como vulnerável a extinção no estado de Minas Gerais.

Para a Fundação Biodiversitas a comunidade da mastofauna não possui área prioritária para a conservação do grupo nesta localidade devido a insuficiência de estudos na região. Entretanto, para o Ministério do Meio Ambiente a fazenda Santa Maria está localizada entre áreas prioritárias para a conservação de mamíferos. O registro de *P. tajacu* (Linnaeus, 1758) com filhotes na área do empreendimento já é um indicio para a delimitação de áreas prioritárias para a conservação das espécies no município de Unaí, Minas Gerais, assim como a implantação de programa de monitoramento destas populações.

Enquanto os indivíduos de *R. americana* (Linnaeus, 1758) apresentam preferência por habitats de campos abertos com grande número de espécies gramíneas, utilizando áreas próximas a fonte d'água para a reprodução (IUCN, 2013), as populações de *P. tajacu* (Linnaeus, 1758) ocorrem em formações florestais e ambientes abertos (REIS et al., 2006).

Os registros destas espécies na fazenda indicam a necessidade de se proibir qualquer forma de caça de animais silvestres e desmatamento. Além de implicar na preservação e conservação dos remanescentes de vegetação nativa, incluindo as matas ripárias e de galeria, na área do empreendimento. Todas as áreas de reserva devem ser cercadas com o intuito de inviabilizar a entrada de animais de criação nas mesmas. Animais domésticos podem transportar agentes patogênicos e contaminar a fauna silvestre, estes últimos sem resistência imune a estes patógenos.

3.2. Meio Físico

A fazenda Santa Maria está inserida em região que apresenta duas estações bem definidas:

- Seca (inverno) se estende de maio a outubro;
- Chuvosa (verão) iniciada no mês de novembro e se prolonga até o mês de abril.

As precipitações no município de Unaí, de acordo com o ClimaTempo ocorrem preferencialmente de dezembro a janeiro e, com menor frequência, nos meses de julho a agosto. É possível observar que no período de janeiro a março as temperaturas mantiveram-se mais elevadas, iniciando em abril um decréscimo da mesma, que se estende até agosto onde os valores deste parâmetro começam a se elevar. De outubro a dezembro as temperaturas se mantêm estabilizadas. Sendo assim pode-se verificar que as maiores temperaturas foram observadas no período chuvoso.

A umidade média anual na região de Unaí é da ordem de 72%, sendo os meses mais úmidos, quando a atinge valores máximos da ordem de 87%, correspondem ao período chuvoso (verão) de principalmente dezembro e janeiro.



O período menos úmido abrange os meses de julho, agosto e setembro, quando a umidade cai e oscila entorno de 67%, valor observado no mês de setembro.

A altitude máxima é de 1.001 metros acima do nível do mar. A topografia de Unai é plana. O território apresenta 60% de sua área plana, ondulada em 25% e montanhosa em 15%. O clima é tropical úmido com temperaturas variando entre máximas de 35 e mínimas de 10. A temperatura média anual é de 24°C. A precipitação pluviométrica média anual é de 1.200 mm. Os meses de chuva são: outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março.

A insolação média anual nas Áreas de Influência da fazenda Santa Maria, no período seco do ano é 6 a 8 horas/dia, sendo o mês de maio com maior insolação corresponde, com média total de 237,7 horas.

Nas Áreas de Influência da fazenda Santa Maria, os maiores valores de nebulosidade ocorrem nos meses chuvosos de novembro a janeiro, coincidindo com os meses de menor insolação. Neste período a nebulosidade média mensal fica entre 6 e 9 décimos do céu. Por outro lado, os meses de menor nebulosidade correspondem ao trimestre junho, julho e agosto, quando os valores não ultrapassam o valor de 5 décimos.

O inverno das áreas de Influência da fazenda Santa Maria é caracterizado por baixa precipitação, nebulosidade, umidade relativa do ar, alta insolação enquanto que no verão são observadas altas precipitações, nebulosidade e umidade relativa do ar.

No contexto geológico, as Áreas de Influência Indireta – AII e Direta – AID da fazenda Santa Maria estão situadas nas unidades geológicas identificadas a seguir:

- MPp Paracatu: intercalações irregulares de metassedimentos arenos e síltico-argilosos.
- MPva Vazante unidade A: predomínio de sedimentos síltico-argilosos com intercalações subordinadas de arenitos.
- N1dl coberturas detrito-lateríticas ferruginosas: depósito detrito-lateríticos – proveniente de processos de lateritização em rochas de composições diversas sem a presença de crosta.

Segundo estudo apresentado, a Geomorfologia das áreas de influência da fazenda Santa Maria é caracterizada por Chapadas e Platôs, e domínio de Colinas Amplas e Suaves. Em relação à declividade das áreas de influência da fazenda Santa Maria, observa-se a classificação entre 830 a 990 metros.

A pedologia das áreas de influência da fazenda Santa Maria, de acordo com GEOMINAS (2010), é composta por: cambissolo, gleissolo, latossolo.

O município de Unai está inserido nas bacias do rio São Francisco e do rio Paranaíba. No entanto a fazenda Santa Maria engloba apenas a bacia do Rio Paranaíba, sub-bacia do rio São Marcos. A fazenda Santa Maria é banhada pelos seguintes cursos d'água: Ribeirão Soberbo, Vereda Bocaininha, Vereda Cabeceira Alta, Córrego do Pinho, vereda da Aroeira e Vereda do Ferraz.

3.3. Meio Socioeconômico

Unai situa-se na região Noroeste de Minas. A área total do município é de 8.447,107 km², com uma população de 77.565 habitantes, tendo a agricultura e pecuária como uma das principais atividades do município, limitam-se ao norte com os municípios de Cabeceira Grande, Buritis e



Arinos; ao sul com Paracatu e Brasilândia de Minas; a leste com Dom Bosco, Natalândia, Bonfinópolis de Minas e Uruana de Minas, e a oeste com Cristalina (GO).

O município de Unai apresentava, até a década de 80, predominância de população rural, situação que vem se revertendo nas últimas décadas. Em 1980 a população urbana representava 43,95% do total, em 2007 78,76% e de acordo com os dados do censo de 2010, aumentou para 80,36%.

A cidade conta com um centro urbano estabelecido, com rede de serviços e comércio, como: hotéis, bancos, lojas de roupas e calçados, móveis, informática, agricultura, clínicas, hospitais, mercearias, drogarias, restaurantes, óticas, padarias, frigoríficos. Além de pontos turísticos como: Gruta do Tamboril, Gruta do Gentio, Cachoeira da Jibóia (120m de queda livre), Cachoeira do Queimado, Cachoeira do Rio Preto (2 km do centro da cidade), Gruta do Quilombo, Pedra da Fartura, Serra Geral do Rio Preto, Serra do Pico e Serra do Jataí.

O fornecimento de energia do município de Unai é feito pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), gerado através da Usina Hidrelétrica Queimado, localizada no rio Preto, com capacidade de gerar 105 MW e beneficiar cerca de 22.000 consumidores.

O município de Unai possui diversos meios de comunicação, dentre eles se destacam as emissoras de TV em rede aberta tais como, rede Globo, SBT, Bandeirantes, Canção Nova, RIT, Rede Minas e a emissora local TV Rio Preto. Possui quatro emissoras de rádios com frequência AM e FM, dois provedores de internet, cinco jornais, dois tablóides e ainda possui serviços de comunicação fixa e móvel gerada pela Telemar Comunicações.

De acordo com o censo realizado pelo IBGE no ano de 2005, o município apresentava 29 unidades de saúde, sendo 15 de saúde pública e 14 de rede privada, somando 208 leitos para internação. No último censo, realizado em 2010, as unidades de saúde diminuíram, sendo que as unidades de atendimento público de saúde aumentaram para 16 e as de atendimento privado caíram para 12.

Em 2009 a cidade de Unai contava com 22 escolas de ensino pré-escolar, 30 instituições para o ensino fundamental e 9 escolas para o ensino médio. Para o ensino superior o município conta com cinco instituições, tendo destaque para o polo da UNIMONTES e a expansão da Universidade Federal do Vale do Mucuri e Jequitinhonha.

Os funcionários da fazenda Santa Maria, residem no empreendimento ou ficam nos alojamentos durante a realização das atividades. A maioria dos trabalhadores vieram da cidade de Unai ou de cidades próximas, como Paracatu e Cristalina.

As crianças e adolescentes que moram na fazenda estudam em escola próxima ao empreendimento. Para atendimento médico, os funcionários devem se deslocar para Unai, município mais próximo.

Na fazenda Santa Maria também são realizadas partidas de futebol entre os trabalhadores. Quanto à alimentação, são distribuídas diariamente refeições para os funcionários, incluindo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar.

O empreendimento em estudo, fazenda Santa Maria, possui programa de controle e monitoramento da saúde do trabalhador, bem como, fornece EPI para todos os funcionários.



Também são ministrados para os trabalhadores palestras e cursos educativos, além dos exames ocupacionais necessários.

O trabalho de campo na área da fazenda Santa Maria foi executado pela equipe Fronteiras Arqueologia no mês de março de 2013 e foi identificada área como sítio arqueológico histórico situado em pomar.

O sítio arqueológico de tipo histórico caracteriza-se por muro de pedra possivelmente do século XIX e possui cerca de 50 cm de altura (antigamente era mais alto, de cerca de 150 cm).

O muro era todo confeccionado com blocos rochosos de diversos tamanhos, em formato retangular, com extensões que chegam a 25 metros por 20 metros. Havia também uma casa ao lado que possuía dois quartos, uma cozinha e varanda grande.

O IPHAN manifestou Parecer sobre o relatório arqueológico final através do Ofício/GAB/IPHAN/MG nº 0941/2013, datado do dia 29 de maio de 2013. De acordo com esse documento, não há impedimentos para a emissão da anuência definitiva em relação ao Patrimônio Cultural de natureza arqueológica, tornando-se desnecessário a realização de outras pesquisas arqueológicas.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O abastecimento de água na fazenda Santa Maria, para o consumo humano e abastecimento de pulverizador, é realizado através captação em poço tubular com vazão de 11,25 m³/s com processo de outorga nº 29240/2015, cuja análise técnica, realizada por esta Superintendência, se encontra concluída, com parecer favorável ao deferimento.

O empreendimento possui duas certidões de registro de água válidas, ambas em afluentes do córrego Soberbo, sendo uma sob processo de cadastro nº 6377/2015 de uso insignificante para aquicultura com vazão de 0,5 L/s, nas coordenadas UTM X 268996, Y 8167539, e a outra certidão de registro de água sob processo de cadastro nº 6378/2015, para consumo humano (0,015 L/s), nas coordenadas geográficas UTM X 268419, Y 8164019.

A água utilizada para irrigação provém de captações em 3 pontos distintos e está regularizada junto ao IGAM sob Portaria nº 00828/2007 de 20/04/2007, a qual faz parte do processo de renovação de outorga coletiva nº 6231/2012, que foi formalizado dentro do prazo, sendo revalidado automaticamente conforme a Portaria IGAM nº 40/2010.

Existe instalado um piscinão de 3,008 ha.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio de processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócia ambiental.

6. Reserva Legal



De acordo com as matrículas 10.051 e 33.129, a fazenda Santa Maria possui área total registrada de 2.632,3514 ha e 592,00 ha de reserva legal. A vegetação possui característica do Bioma Cerrado, com fitofisionomia de campo cerrado e cerrado stricto sensu, encontrando-se preservada.

Em cumprimento ao TAC 035/2015, foram construídos aceiros no entorno das áreas de reserva legal e APP do empreendimento, de modo a impedir a propagação de fogo, conforme Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

6. Cadastro Ambiental Rural - CAR

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanentes, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

7. Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada

Tendo em vista que houve intervenção em área de preservação permanente para instalação das barragens de irrigação, casa de bombas, tubulações, postes de energia elétrica e vias de acesso em uma área de 5,1027 hectares, este parecer visa regularizar a ocupação antrópica consolidada da referida área, conforme disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 20.922/2013.

“Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pouso;

Para comprovar a ocupação antrópica consolidada das intervenções o empreendedor protocolou uma imagem de satélite disponibilizada no site google earth datado de 15 de junho de 2008.

Para fins de regularização das Áreas de Preservação Permanentes - APPs do barramento, de acordo com o inciso III, do Art. 9º, da Lei Estadual nº 20.922/2013, as APPs em torno de reservatório d'água artificiais decorrentes de barramento de cursos d'água naturais serão definidas na licença ambiental do empreendimento.

No caso vertente, por se tratar de barramento com área de menor que 20 ha, fica definida a APP de **50 metros**, medidos a partir da cota máxima, em torno dos reservatórios.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras



No entanto, a fazenda Santa Maria se encontra em operação há vários anos, constituindo-se atividade antrópica consolidada e, por esse motivo, os impactos ambientais decorrentes das duas primeiras fases ocorreram e, também, estão consolidados.

- **Resíduos Sólidos:** Os principais resíduos gerados com as atividades realizadas na fazenda Santa Maria são:

- Os restos culturais em áreas de produção, representadas por palhas, ramos, raízes, galhos, folhas e resíduos provenientes do beneficiamento dos grãos;
- Lixo proveniente das residências, casa sede, escritórios, refeitório, compostos por papel, plástico, alumínio, vidro, lâmpadas, pilhas, baterias e material orgânico;
- Resíduos da oficina mecânica e contaminados com óleo e graxa;
- Embalagens vazias de defensivos agrícolas.

Medida(s) Mitigadora(s): atualmente, o resíduo doméstico gerado na fazenda Santa Maria é encaminhado para empresas de reciclagem, o material orgânico é utilizado para alimentação de animais domésticos, já aqueles que não são reciclados são levados para o aterro controlado situado no interior da propriedade.

As embalagens vazias dos defensivos utilizados na fazenda Santa Maria são devidamente lavadas (passam pelo processo de triplíce lavagem) e armazenadas temporariamente em depósito sinalizado específico para tal finalidade e com entrada restrita. Posteriormente, são encaminhadas para devolução no posto autorizado situado em Unai. Os resíduos tais como: filtros, estopas e serragem contaminados com óleo são provenientes das atividades realizadas nas áreas de manutenção, abastecimento e lavagem de veículos e máquinas que estão instaladas na fazenda Santa Maria são armazenados temporariamente em tambores e, posteriormente, encaminhados para destinação adequada, através de empresa autorizada.

Além disso, os pneus novos e usados dos veículos são armazenados temporariamente em galpão na fazenda Santa Maria. Os resíduos de origem agrícola gerados durante o manejo das culturas na fazenda Santa Maria são incorporados ao solo, sendo inclusive fonte de nutrientes para este (particularmente nitrogênio e fósforo), contribuindo para qualidade do solo.

- **Efluentes líquidos:** Os efluentes líquidos gerados na fazenda Santa Maria correspondem ao esgoto sanitário das instalações, casas e alojamento e ainda efluente industrial das áreas de abastecimento e lavador de veículos. As áreas de lavagem de veículos, abastecimento, bem como de armazenamento de óleo, geram efluentes que contêm óleos e graxas.

Medida(s) mitigadora(s): Para o tratamento do efluente doméstico gerado na fazenda, as residências, banheiros e, também, o alojamento possuem sistemas compostos por fossas sépticas e filtros anaeróbios.

Para mitigar os impactos causados pelos efluentes oleosos, existem dispositivos que previnem a contaminação do solo tais como caixa de contenção para eventuais vazamentos, e canaletas que conduzem o efluente para a caixa separadora de água e óleo.



- **Ruídos:** são emitidos durante a realização das atividades produtivas, restringem-se às áreas de beneficiamento de grãos, de deslocamentos de caminhões e máquinas, áreas agrícolas e aos locais de manutenção das máquinas e equipamentos. Os ruídos gerados são restritos à área do empreendimento não sendo significativo ao ambiente externo, pelo fato de este estar localizado em zona rural.

Medida(s) mitigadora(s): Devido os processos ocorrerem em local fechado, galpão, os ruídos gerados ficam restritos a área interna do mesmo. A fim de minimizar os danos que podem ser causados à saúde dos funcionários da fazenda Santa Maria, são fornecidos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs específicos principalmente àqueles que trabalham com equipamentos ou em áreas de emissão de ruídos elevados.

- **Efluentes Atmosféricos:** A suspensão de material particulado e poeiras em consequência do tráfego de veículos e da maquinaria agrícola, durante as diversas etapas dos processos produtivos na fazenda Santa Maria, bem como a emissão de gases decorrentes da queima de combustíveis, podem ocasionar alterações na qualidade do ar e repercutir em desconforto ambiental.

Compreendem os gases aqueles gerados pela combustão interna das máquinas, motores estacionários, processo de secagem, e emissão de partículas de poeira provenientes das atividades de pré-plantio, plantio, tratos culturais e colheitas, inerentes às atividades de cultivo.

Medida(s) mitigadora(s): A correta operação e manutenção da maquinaria e/ou veículos é importante fator para a redução da emissão da "fumaça preta".

Em relação à geração de poeira, recomenda-se que nos períodos de maior incidência (seca) e movimentação seja realizada, com auxílio de caminhão pipa, a umectação das principais vias de acesso à fazenda Santa Maria a fim de diminuir a dispersão das partículas.

Cabe ressaltar que essa ação somente será realizada caso sejam identificados incômodos aos funcionários e à população residente na propriedade. Ressalta-se que essa medida deverá ser realizada com a consciência de que o recurso hídrico é de extrema importância para a sobrevivência da vida, portanto, deve-se utilizar apenas a quantidade de água necessária, não causando desperdícios do recurso natural.

Alteração da qualidade da água: Pode ser causado devido a eutrofização das lagoas de aquicultura, vazamento de fossas sépticas, destinação de resíduos em aterro controlado, e contaminação por defensivos agrícola.

Medida(s) mitigadora(s): Para mitigação deste impacto é importante que o empreendedor realize uso racional da água na irrigação, cumpra com o programa de conservação do solo e da água e utilize os defensivos agrícolas nas doses corretas

- **Erosão, compactação e redução da fertilidade do solo:** O manejo do solo para as atividades do empreendimento podem ocasionar os impactos descritos acima, podendo ser potencializado se não forem adotadas medidas mitigadoras adequadas.



Medida(s) mitigadora(s): Deve-se traçar rotas fixas para o transporte de produtos, resíduos, insumos, evitando a compactação de áreas não afetadas. Deve-se utilizar a técnica de plantio direto para reduzir a velocidade de escoamento da água da chuva e evitar o revolvimento do solo e adotar práticas de conservação do solo e água tais como, plantio em nível, manutenção dos terraços e bacias de contenção de águas pluviais.

- **Contaminação do solo, ar e água por agrotóxicos e fertilizantes:** O uso inadequado de agrotóxicos e fertilizantes ocasionam contaminação.

Medida(s) mitigadora(s): devem ser adotadas pelo menos as seguintes medidas: uso correto de agrotóxicos, fertilizantes e corretivos, de acordo com o receituário agrônomo; adotar Sistemas de Controle Integrado de Pragas e Controle Biológico de Pragas; dimensionar e manejar os sistemas de irrigação com maior eficiência, evitando a irrigação excessiva; implantar sistema de monitoramento da lâmina de irrigação, controlando especialmente os balanços de sais na zona radicular; aplicar corretamente os adubos no solo, evitando principalmente a perda de nutrientes como o nitrogênio e o fósforo; evitar o uso de insumos que possam contaminar as áreas de pastagem, bem como produtos veterinários (tais como antibióticos e hormônios que possam deixar resíduos químicos no ambiente), devendo sempre respeitar a legislação e as normas técnicas pertinentes.

- **Efeitos da antropização na fauna e na flora local:** os impactos da implantação do empreendimento devido tempo decorrido já apresentam certa estabilidade na fauna e flora local. Mas devem ser tomadas precauções para minimizar os efeitos da ocupação antrópica no meio natural.

A movimentação de veículos e máquinas agrícolas em estradas próximas às áreas com maior concentração de vegetação (APPs e Reserva Legal) pode assustar alguns espécimes da fauna silvestre, fazendo com que os mesmos fujam do local atravessando estradas vicinais, estando sujeitos a atropelamentos.

Existe a possibilidade de risco de incêndios nas áreas de Reserva Legal e APPs contribuindo para perda da biodiversidade da fauna e flora. No entanto, a fazenda Santa Maria possui medidas para conservar a fauna e flora existentes nas áreas de influência.

Medida(s) mitigatória(s): medidas de educação ambiental relacionadas:

- Limite máximo de velocidades de tráfego,
- Regras para movimentação de veículos próximos às áreas de vegetação nativa, enfatizando a proibição à caça, pesca, transporte e comercialização de qualquer espécie da fauna,
- Recuperação de áreas degradadas,
- Enriquecimento de APPs e reservas legais,
- Planos, programas e medidas de combate ao incêndio.

- **Dano ao patrimônio histórico/arqueológico:** As atividades que provoquem o revolvimento do solo, como por exemplo, o preparo do solo para determinadas culturas, podem causar dano ao patrimônio arqueológico, no entanto, esse impacto para a fazenda Santa Maria está consolidado, devido ao funcionamento das atividades há vários anos. Durante as atividades de diagnóstico e



prospecção, foi identificada a ocorrência de sítio na área de pomar no interior da fazenda, trata-se de um muro de pedras de residência muito antiga que existia no local.

Medidas mitigatórias: Cercamento da área de ocorrência e conservação do sítio arqueológico, não sendo necessária atividade de resgate.

8. Programas e/ou Projetos

8.1 Programa de Educação Ambiental

Com a finalidade de realizar todas as atividades na fazenda Santa Maria promovendo o mínimo de impactos ambientais é necessário que todos os atores sociais envolvidos tenham plena consciência da importância da conservação ambiental e do papel de cada um para essa conservação.

Diante deste fato, o primeiro passo será a realização da sensibilização de todos envolvidos no processo produtivo.

O programa de educação ambiental deverá ser executado em reuniões, palestras, treinamentos, entre outros encontros, sempre por profissional capacitado e de acordo com as condições existentes na fazenda Santa Maria.

Todas as medidas mitigadoras, planos e programas de monitoramento sugeridos neste trabalho deverão ser abordados durante o programa de educação ambiental, com a finalidade de que todos os funcionários tenham conhecimento da situação ambiental do empreendimento e que sejam treinados a resolverem eventuais problemas ocorridos durante o dia de trabalho.

8.2 Plano de Conservação do Solo e da Água

Os terraços, bolsões e curvas de níveis existentes na fazenda Santa Maria auxiliam no controle das águas pluviais promovendo a incorporação da água ao solo, diminuindo a possibilidade de ocorrências de processos erosivos.

Para potencialização da eficiência de conservação do solo e água, deverão ser reformados os terraços, bolsões e curvas de níveis constantemente e, naqueles locais que ainda não existam e que são necessários, deverão ser construídos a cada três graus de declividade aproximadamente.

A vegetação existente ao longo dos cursos d'água presentes na fazenda Santa Maria deverá ser mantida a fim de diminuir a velocidade das águas pluviais promovendo maior infiltração destas para o subsolo minimizando assim, escoamento superficial e conseqüente aparecimento de processos erosivos e assoreamentos.

As áreas destinadas às culturas deverão ser manejadas de forma técnica, evitando-se a degradação das mesmas e a exposição direta do solo aos raios solares e ao impacto ambiental direto das águas pluviais. Deverá ser mantido o sistema de plantio direto, incluindo outras culturas (leguminosas e gramíneas) além da convencional. Este sistema é uma técnica de cultivo conservacionista na qual se procura manter o solo sempre coberto por plantas em desenvolvimento e por resíduos vegetais que tem por finalidade protegê-lo de possíveis impactos ambientais negativos.



A fim de evitar a contaminação do solo e das águas em função do uso indiscriminado ou excessivo de defensivos agrícolas, deverá ser realizado monitoramento da qualidade do solo de acordo com recomendações dos parâmetros apresentados a seguir, através da coleta de amostras e realização de análises físico-químicas.

8.3 Programa de Conservação da Fauna e da Flora

Este programa surge com o intuito de conservar a fauna e flora no local, além de fornecer subsídios para uma gestão adequada e racional do ambiente.

Na fazenda Santa Maria possuem medidas para conservação e proteção das áreas de preservação permanente e reserva legal e placas de proibição de caça e pesca para proteção de animais silvestre.

- Recomendam-se as seguintes ações:
- Manutenção das placas de advertências com: "Proibido caçar e pescar" para inibir a ação de caçadores e pescadores;
- Identificação dos pontos de passagem de animais e possível instalação de placas de advertência com: "Reduza a velocidade: animais silvestres" a fim de os motoristas reduzirem a velocidade nos locais de maior incidência dos animais.
- Treinamento dos funcionários quanto o manejo de animais peçonhentos, com o intuito de realocá-los, evitando acidentes.
- Instalar e/ou conservar placas de advertências com as inscrições: "Proibido caçar e pescar" para inibir a ação de caçadores e pescadores;
- Instalar placas com indicação do limite máximo permitido e redução de velocidade em determinados trechos das estradas pertencentes da propriedade;
- Conservar a fauna local e regional;
- Tratar nos programas de educação ambiental o assunto da conservação para assim melhorar a conscientização dos funcionários da fazenda Santa Maria.

8.4 Programa de Monitoramento da Fauna

O programa de Monitoramento da Fauna se justifica como ferramenta para se obter um melhor conhecimento dos impactos da implantação e operação do empreendimento sobre a comunidade faunística local, fornecendo subsídios para ações que visam mitigar impactos no local de estudo. O monitoramento permite avaliar as respostas da população de interesse às práticas de manejo e conservação, bem como aos impactos relativos a fatores externos.

O programa de monitoramento da Fazenda Santa Maria tem como alguns objetivos:

- Caracterizar a fauna, sob critérios taxonômicos registrar e catalogar/ marcar todos os espécimes capturados;



- Realizar estudos populacionais qualitativos e quantitativos nas áreas de influência direta e indireta para se estabelecer padrões normais de dimensões e movimentação da fauna terrestre;
- Mensurar os possíveis impactos da implantação e operação do empreendimento sobre a fauna;
- Levantar quantitativamente a composição das espécies da fauna de nas áreas de influência do empreendimento;
- Monitorar as espécies da fauna terrestre da área de influência direta e áreas de influência indireta do empreendimento.
- Identificar as principais ameaças às espécies e desenvolver, com base nos resultados, propostas para sua proteção.
- Observação dos grupos faunísticos
- Comparar a riqueza, abundância e diversidade dos vertebrados na área de influência do empreendimento entre os módulos de amostragem e entre campanhas
- Estabelecer estratégias e métodos de conservação e manejo sustentável da biodiversidade na área de influência do empreendimento.

8.5 Programa de monitoramento de fauna ameaçada

O programa se justifica com instrumento que maximiza o conhecimento sobre a fauna ameaçada local, identificando possíveis alterações nas populações e comunidades, assim podendo trabalhar a conservação sem agredir e causar qualquer stress aos indivíduos.

O programa de monitoramento de fauna ameaçada será descrito de acordo com animais capturados durante sua execução. O estudo tem por função determinar a composição da comunidade faunística presente nas áreas de influência direta e indireta da propriedade, ainda determinar a abundância relativas e identificar possíveis alterações de densidade, constituindo uma importante ferramenta para analisar a dinâmica biológica natural das espécies monitoradas para o esclarecimento das relações.

E apresenta como objetivo geral monitorar as espécies ameaçadas de extinção encontradas na propriedade Fazenda Santa Maria.

8.6 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O objetivo do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS é contribuir para a redução da geração de resíduos sólidos, orientando o correto acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final.

A primeira etapa do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS refere-se à caracterização de todos os resíduos sólidos gerados na fazenda Santa Maria.

A área de manuseio dos resíduos na fazenda Santa Maria deverá ser bem sinalizada, conter piso impermeável e bacia de contenção de forma a assegurar que não ocorra contaminação do solo ou da drenagem pluvial com resíduos ali existentes, que não haja arraste dos resíduos pela ação dos



ventos e que todos os tambores ou bombonas, contêineres ou caçambas, estejam adequadamente fechados e cobertos para evitar a retenção de água de chuva na sua superfície e proliferação de vetores indesejados.

O transporte deverá ser feito de forma adequada e segura para não comprometer a separação dos resíduos, não danificar os recipientes contenedores, não propiciar vazamentos ou derramamentos e, no caso de resíduos a granel, não permitir a geração de poeira e de novos resíduos no solo e nas vias de tráfego.

Os resíduos gerados na fazenda Santa Maria deverão ser destinados à compostagem, aterro sanitário do município, vendidos, doados.

A compostagem é uma alternativa bastante viável para a destinação dos resíduos orgânicos em geral além de gerar um produto natural que pode ser utilizado na própria fazenda Santa Maria, como fertilizante natural para uma horta caseira, esse processo é feito a partir de um resíduo como matéria prima, evitando que o mesmo seja disposto de maneira incorreta.

Os processos de envio, comercialização, doação dos resíduos sólidos, bem como as quantidades e características deverão ser registrados através de notas, certificados e laudos.

8.7 Programas de saúde e segurança dos trabalhadores

Com relação à saúde dos trabalhadores na fazenda Santa Maria, existem programas para garantir que sejam minimizados os riscos de acidentes e doenças ocupacionais que são:

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais,
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, e
- CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

No exercício das atividades de segurança na fazenda Santa Maria, as medidas preventivas contra incêndios são importantes principalmente em locais com materiais potencialmente inflamáveis conforme ilustrado nas Fotos seguintes.

Aconselha-se que seja realizado monitoramento periódico do prazo de validade e da carga dos extintores de incêndios existentes na propriedade. Além disso, recomenda-se que alguns cuidados sejam seguidos:

- Realizar treinamentos com os funcionários e possuir planejamento antecipado das atribuições e atividades a serem desenvolvidas, pois, caso haja princípio de incêndio os mesmos deveram agir de forma correta e com tranquilidade;
- Não obstruir as passagens nem mudar os extintores de local.

8.8 Plano de uso racional de fertilizantes, corretivos e defensivos químicos

Com a finalidade de normatizar e gerir os processos relacionados com a utilização e manuseio dos produtos agrícolas foi criada a Lei nº 9.974/00 e Decreto n.º 3.550/00, que disciplinam a destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos e determinam as responsabilidades para o agricultor, o revendedor e para o fabricante.



O não cumprimento destas responsabilidades poderá implicar em penalidades previstas na legislação específica e na lei de crimes ambientais (Lei 9.605/98), como multas e até pena de reclusão.

Ressalta-se que na fazenda Santa Maria existe considerável cuidado com a utilização dos implementos, no entanto, a fim de melhorar a eficiência dos procedimentos, a seguir são apresentadas recomendações dos métodos a serem seguidos com relação ao manuseio de defensivos agrícolas.

Aquisição

- Comprar produtos com a receita agrônômica;
- Exigir a nota fiscal, pois é a garantia diante do código de defesa do consumidor;
- Certificar-se de que a quantidade do produto comprado será suficiente para tratar a área desejada, evitando comprar produto em excesso;
- Examine o prazo de validade dos produtos adquiridos;
- Verificar se as informações de rótulo e bula estão legíveis;
- Certificar-se de que o revendedor informou o local onde as embalagens vazias devem ser devolvidas.

Transporte

O transporte de produtos fitossanitários exige medidas de prevenção para diminuir os riscos de acidentes e cumprir a legislação de transporte de produtos perigosos. O desrespeito às normas de transporte pode gerar multas para revendedores e transportadores.

Armazenamento

Para o armazenamento dos produtos adquiridos, o empreendimento conta com galpões específicos para essa finalidade em conformidade com as recomendações do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA e normas legais e de segurança operacional, trabalhista e ambiental pertinente.

A construção é de alvenaria (recomenda-se também que seja de material não comburente), ventilado, identificado, coberto e piso impermeável. As portas permanecem trancadas para evitar a entrada de crianças, animais e pessoas não autorizadas.

A seguir, algumas recomendações quanto ao armazenamento dos defensivos agrícolas:

- Os produtos devem estar armazenados de forma organizada, separados por classes de defensivos – inseticidas, fungicidas, herbicidas – de forma a não haver possibilidade de contaminação cruzada ou troca de produtos.
- Mantenha afastadas dos alimentos as iscas raticidas e as sementes tratadas com defensivos agrícolas, para evitar consumo acidental.



- Não é recomendável armazenar estoques de produtos além das quantidades para uso em curto prazo (no máximo para uma safra).
- Nunca armazenar restos de produtos em embalagens sem tampa ou com vazamentos. Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis, para envolver adequadamente embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Manter sempre os produtos ou restos em suas embalagens originais, sempre fechada.
- Mantenha o produto distante de fontes de abastecimento de água.

8.9 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD

O processo de reabilitação de um ambiente degradado ou perturbado está diretamente relacionados ao estudo da restauração ecológica, é um mecanismo que visa o reestabelecimento de um ecossistema regional ou local que se encontra degradada, destruído e/ou danificado. Este processo de reabilitação é um dever de todos aqueles responsáveis pelo fato em que se encontra o ambiente.

A importância da recuperação e restauração ecológica advém da necessidade da contenção de erosão, retenção de solo, manutenção do microclima, manutenção da biodiversidade bem como da beleza cênica.

O programa tem como objetivo geral a recuperação dos ambientes degradados dentro dos limites do empreendimento. E apresenta como objetivos específicos proceder diagnóstico, classificação e tipologia de áreas degradadas a serem recuperadas; reintegrar as áreas degradadas à paisagem local; contribuir para a redução da carga sólida carregada pelas chuvas para os cursos d'água e melhoria da qualidade das águas superficiais; recuperar áreas degradadas no interior das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal; monitorar e acompanhar os processos de recuperação das áreas até o seu estabelecimento.

9. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 45.175/2009.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36 que:

“Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.



Segundo o Decreto 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Com base no Estudo de Impacto Ambiental apresentado, e de acordo com o exposto neste Parecer Único, concluímos que o empreendimento é considerado de significativo impacto ambiental, havendo assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

“Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.”

10. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente regularizada, conforme informado no item 6 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, nos termos do item 5 deste parecer.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, conforme item 4 deste Parecer.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013, conforme item 10 deste parecer.

No presente caso é necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em Caráter Corretivo para o empreendimento Fazenda Santa Maria do empreendedor Antônio Geraldo Mesquita e Outros para as atividades de barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida; culturas anuais; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, secagem, descascamento ou classificação; silvicultura; ponto de abastecimento de combustíveis; armazenamento de produtos agrotóxicos”, no município de Unaí/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, ouvida a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.



Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado de um barramento em 5,1027 ha, e define as respectivas APP's em 50 metros no entorno dos reservatórios, medidos a partir da cota máxima de operação.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela SUPRAM NOR.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Santa Maria.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Santa Maria.

Anexo IV. Relatório Fotográfico da Fazenda Santa Maria.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Santa Maria.

Empreendedor: Antônio Geraldo Mesquita e outros

Empreendimento: Fazenda Santa Maria

CNPJ: 621.730.226-87

Município: Unai/MG

Atividades: Barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida; culturas anuais; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, secagem, descascamento ou classificação; silvicultura; ponto de abastecimento de combustíveis; armazenamento de produtos agrotóxicos.

Códigos DN 74/04: G-05-02-9; G-01-03-1; G-04-01-4; G-03-02-6; F.06.01-7; G-06-01-8

Processo: 15736/2009/002/2015

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
03	Apresentar Programa de Educação Ambiental de acordo a Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017, executar as ações após a apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
04	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Anualmente
05	Manter arquivado por período de um ano os receituários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto à ANVISA, realizar triplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
06	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Santa Maria

Empreendedor: Antônio Geraldo Mesquita e Outros

Empreendimento: Fazenda Santa Maria

CNPJ: 621.730.226-87

Município: Unai/ MG

Atividades: Barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida; culturas anuais; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, secagem, descascamento ou classificação; silvicultura; ponto de abastecimento de combustíveis; armazenamento de produtos agrotóxicos.

Códigos DN 74/04: G-05-02-9; G-01-03-1; G-04-01-4; G-03-02-6; F.06.01-7; G-06-01-8

Processo: 15736/2009/002/2015

Validade: 10 anos

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Manter arquivado os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nºs 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. Monitoramento do solo

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Nas áreas de plantios, com amostras em glebas homogêneas. Nas profundidades de 0-20 e 20-40 cm.	Nitrogênio, Fósforo, Magnésio, Potássio, Sulfatos, Sódio, Cálcio, Matéria Orgânica, pH, Condutividade Elétrica, CTC (capacidade de troca catiônica), Saturação de Bases.	Anual

Relatórios: Manter arquivado os resultados das análises efetuadas, disponibilizando para futuras fiscalizações. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Noroeste de Minas, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Uma vez adotadas as medidas necessárias propostas, torna-se necessário o acompanhamento periódico das atividades, com o objetivo de que as medidas adotadas passem a



fazer parte da dinâmica da mesma. Para a realização do automonitoramento, são propostas as seguintes ações:

1. Antes do início de cada período chuvoso, verificar as condições das estradas internas para eliminar qualquer situação que possa provocar erosão do solo, proceder com a manutenção das lombadas e curvas de nível nas áreas de plantio, tendo em vista o controle das águas pluviais incidentes na propriedade, manter sistema de cultivo e manejo conservacionista dos solos;
2. As embalagens de agrotóxicos após passarem pela triplice lavagem deverão ser armazenadas com suas respectivas tampas e, preferencialmente, acondicionadas na caixa de papelão original, em local coberto, ao abrigo da chuva, piso impermeável, fechado e de restrito acesso, identificado com placas de advertência, ventilado, para posterior devolução;
3. Após cada colheita, fazer manutenção periódica nos equipamentos e implementos agrícolas utilizados no empreendimento, com vistas a anular possíveis irregularidades em seu funcionamento realizar a lavagem das máquinas e equipamentos usados na rampa apropriada e recolher os resíduos de óleos das caixas de contenção e coleta;
4. Recolher os recipientes de armazenamentos de óleos embalagens vazias de graxas, lubrificantes, óleos queimados, pneus e filtros de óleos usados para a reciclagem a empresas devidamente credenciadas e autorizadas pelo órgão competente. Manter arquivado os comprovantes de entrega para as empresas de reciclagem;
5. Verificar, periodicamente, as condições de conservação da reserva legal e das áreas de preservação permanente;
6. Realização de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos, separando os resíduos orgânicos dos resíduos sólidos recicláveis, tais como: papelão, vidros, plásticos, latas etc. Manter arquivado os comprovantes de entrega para as empresas de reciclagem;



Anexo III Relatório Fotográfico da Fazenda Santa Maria

Empreendedor: Antônio Geraldo Mesquita e Outros

Empreendimento: Fazenda Santa Maria

CNPJ: 621.730.226-87

Município: Unai/ MG

Atividades: Barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida; culturas anuais; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, secagem, descascamento ou classificação; silvicultura; ponto de abastecimento de combustíveis; armazenamento de produtos agrotóxicos.

Códigos DN 74/04: G-05-02-9; G-01-03-1; G-04-01-4; G-03-02-6; F.06.01-7; G-06-01-8

Processo: 15736/2009/002/2015

Validade: 10 anos



Foto 01. Fossa sépticas

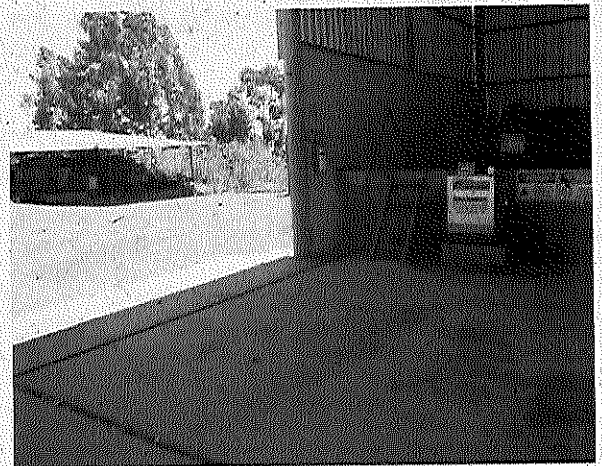


Foto 02. Ponto de abastecimento de combustível



Foto 03. Caixa separadora de água e óleo



Foto 04. Barramento